



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá**  
**Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

**PROJETO DE LEI Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2025.**

**Súmula: “Dispõe sobre o aumento de quantitativo de vagas para os cargos efetivos lotados na Secretaria de Educação do Município de Nova Maringá e dá outras providências”.**

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Maringá aprovou, e ELA sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam aumentados os quantitativos de cargos efetivos de Professor, Técnico Administrativo Educacional – Monitor, Técnico Administrativo Educacional – Monitor Brianorte, Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção Brianorte na Secretaria Municipal de Educação, alterando-se o anexo I da Lei Municipal nº 784/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS |             |                                                                                                 |          |              |
|-------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| Quantidade                          | Denominação | Requisitos Exigidos                                                                             | CHS      | Salário      |
| 60                                  | Professor   | Curso superior completo com Licenciatura plena em pedagogia ou norma superior com a habilitação | 30 horas | R\$ 4.307,78 |



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá**  
**Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 37.464.831/0001-24  
Gestão 2025/2028

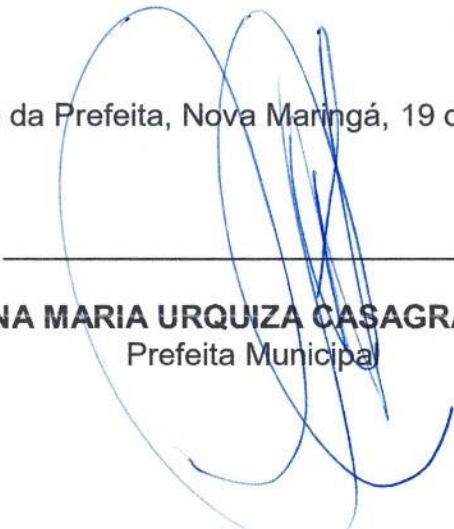
|    |                                                                                  | para lecionar em<br>educação infantil |             |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|--------------|
| 65 | Técnico<br>Administrativo<br>Educativo –<br>Monitor                              | Ensino Médio<br>Completo              | 40<br>horas | R\$ 2.152,69 |
| 20 | Técnico<br>Administrativo<br>Educativo –<br>Monitor<br>(Brianorte)               | Ensino Médio<br>Completo              | 40<br>horas | R\$ 2.152,69 |
| 8  | Apoio<br>Administrativo<br>Educativo –<br>Limpeza e<br>Manutenção<br>(Brianorte) | Ensino Médio<br>Completo              | 40<br>horas | R\$ 1.655,92 |

**Art. 3º** Os demais cargos, valores e itens do Anexo I da Lei Municipal 784/2013 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá, 19 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá**  
**Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 008/2025, que dispõe sobre o aumento do quantitativo de vagas para cargos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Nova Maringá.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de atender à crescente demanda da rede municipal de ensino, garantindo um quadro de servidores adequado para a prestação de um serviço educacional de qualidade à população. Com o aumento no número de matrículas e a ampliação dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, tornou-se imprescindível a criação de novas vagas para suprir as demandas das unidades escolares.

O projeto prevê o aumento de vagas para os seguintes cargos:

- **Professor:** 60 novas vagas, atendendo à necessidade de ampliação das turmas na educação infantil e ensino fundamental, garantindo o cumprimento da carga horária exigida e a melhoria da qualidade do ensino.
- **Técnico Administrativo Educacional – Monitor:** 65 novas vagas, essenciais para o apoio pedagógico e assistência aos alunos em diversas atividades educacionais e recreativas.
- **Técnico Administrativo Educacional – Monitor (Brianorte):** 20 novas vagas, destinadas especificamente à localidade de Brianorte, assegurando a equidade na distribuição de profissionais entre as unidades escolares do município.
- **Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção (Brianorte):** 8 novas vagas, visando à manutenção adequada da infraestrutura das unidades escolares, garantindo um ambiente escolar seguro e higienizado para alunos e profissionais da educação.



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá**  
**Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 37.464.831/0001-24  
Gestão 2025/2028

A medida proposta não apenas visa suprir a carência de profissionais na rede municipal de ensino, mas também representa um investimento direto na melhoria da educação pública de Nova Maringá. O fortalecimento do quadro de servidores efetivos contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados, evitando contratações emergenciais e proporcionando maior estabilidade no atendimento educacional.

Além disso, o aumento dos cargos propostos está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando os limites orçamentários do município. O impacto financeiro decorrente da ampliação das vagas foi analisado e está devidamente planejado no orçamento municipal, garantindo que a medida seja implementada sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, reconhecendo a importância do fortalecimento da educação municipal e garantindo que nossas crianças e jovens tenham um ensino de qualidade, com estrutura e profissionais capacitados.

Contamos com a colaboração e compreensão dos senhores vereadores para a aprovação desta importante medida.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

  
**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**  
Prefeita Municipal